



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores (as).



INDICAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI Nº

4068

Este Anteprojeto de Lei visa preencher lacuna existente no serviço público e garantir o direito constitucional do acesso à saúde, assim como, criar alternativa para amenizar os transtornos dos pacientes que utilizam remédios disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

O atraso dos laboratórios fornecedores e a demora em concluir as licitações permitem que a distribuição desses medicamentos aconteça de forma irregular, causando sérios prejuízos à saúde dos pacientes, pois a interrupção do fluxo medicamentoso agrava o quadro de saúde.

A propositura foi apresentada como Projeto de Lei por esse vereador na 15ª Sessão Ordinária em 11 de maio de 2021. Em virtude de parecer contrário por ausência de iniciativa, encaminhado ao Poder Executivo como Anteprojeto de Lei.

Ante o exposto, **INDICO** à Exma. Sra. Prefeita Municipal **RAQUEL AUXILIADORA CHINI**, para que determine ao setor competente da Prefeitura, a remessa à esta Câmara, do seguinte:

ANTEPROJETO DE LEI Nº

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE APROVA A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica assegurado aos usuários do sistema público de saúde o fornecimento de vale-remédio para usuários de medicamentos que estejam temporariamente em falta na rede municipal a serem adquiridos na rede privada.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Art.2°-A Secretaria Municipal de Saúde definirá os critérios para concessão do vale-remédio para aquisição na rede particular.

Art.3°- O benefício será válido somente para medicamentos já fornecidos pela Prefeitura de Praia Grande e que estejam com a entrega suspensa ou atrasada.

Art.4°- A Prefeitura Municipal de Praia Grande realizará licitação para credenciamento das farmácias onde os usuários poderão utilizar o vale-remédio.

Art.5°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 05 de outubro de 2021.

CARLOS EDUARDO BARBOSA

Vereador